
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170501/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 170501/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 170501/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Serviço de Instalação e Manutenção de Ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **pelo valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)** em favor da empresa Manoel Climatização

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 23 de maio de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
170501/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16050001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170501/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: Manoel Climatização

OBJETO: Serviço de Instalação e Manutenção de Ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Encanto/RN, 23 de maio de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:967C0E17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2024. Edição 3291
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>